



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Ano V - Edição nº 746

Página:

PODER EXECUTIVO	1
ATOS OFICIAIS	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Ano V - Edição nº 746

Página: 1

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2814, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 2814, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

“NOMEIA OS MEMBROS DA BRIGADA MUNICIPAL DE INCÊNDIO DO MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA BRIGADA MUNICIPAL DE INCÊNDIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados, os membros abaixo, para comporem a Brigada Municipal de Incêndio de Brejo Alegre, conforme segue:

Juliano Luiz Alves, CPF: XXXXXXXXXX;
José Roberto Ferreira, CPF: XXXXXXXXXX;
Dionatas Martins Hashimoto, CPF: XXXXXXXXXX
Imar José da Silva, CPF: XXXXXXXXXX
Marcos Luciano Garcia Junqueira, CPF: XXXXXXXXXX

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de agosto de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, 28 de agosto de 2.026.

**ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 2815, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 2815, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO “COMDEC” COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE BREJO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 457 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.192 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Brejo Alegre para o biênio 2026/2027, assim composta:

I. COORDENADOR MUNICIPAL – MARCOS LUCIANO GARCIA JUNQUEIRA

SUPLENTE: JOSÉ ROBERTO FERREIRA

II. CONSELHO MUNICIPAL

PRESIDENTE: JULIANO LUIZ ALVES;

VICE-PRESIDENTE: ALCEU PEREIRA DE LIMA;

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. EDUARDO BONILHA MARIM;
2. MOACIR CANDIDO;
3. WAGNER GEMINIANO;

REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES:

MARINA SUMIKO OI;

REPRESENTANTE DOS PECUARISTAS:

VANEY GREGÓRIO DOS SANTOS;

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS:

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA CRUZ FILHO;

III. SECRETARIA:

ELAINE CRISTINA DE SOUZA;

IV. SETOR TÉCNICO:

CASSIA CASTILHO LIMA;

V. SETOR OPERATIVO:

RIVELINO DARVERSON PEREIRA .

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, 28 de agosto de 2.026.

**ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2026**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, Homologa os itens 01, 02, 03, 04 e 05 para a empresa **FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA**, os itens 09 e 14 para a



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Ano V - Edição nº 746

Página: 2

empresa **MUNDO SELETIVO COMERCIO DE CARNES LTDA**, os
itens 06 e 07 para a empresa **ELIDA FIORAVANTE DISTR. DE
PROD. ALIMENTÍCIOS**, os itens 10, 11 e 12 para a empresa **PAULO
HENRIQUE GALDIOLI FRIOS**, os itens 08 e 13 para a empresa
FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIM. LTDA.

Brejo Alegre, 28 de agosto de 2026. Adriano Marcelo Bonilha -
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01 614 087/0001-50
Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (0 XX 18)3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (**três**) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria à Administração Municipal, abrangendo orientação, acompanhamento e suporte técnico aos Setores de Licitação, Compras, Jurídico e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência que se encontra a disposição no site do Município.

FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente, em até 15 dias da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica juntamente com o relatório dos serviços.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **02/09/2026** às **16:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, sito a Avenida Pedro de Paula Castilho, nº 295, Centro, Brejo Alegre/SP, CEP 16.265-000, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3646-8877.

Brejo Alegre/SP, 28 de agosto de 2026.

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL